



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**  
**MAIO DE 2025**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Órgão Demandante:** Município de Nossa Senhora do Socorro – SE - Secretaria de Defesa Social - SEMDES

**Unidade Requisitante:** Defesa Civil

**Demanda:** Bombeiro Civil

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada;

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública;

1.3 Com o presente, objetiva-se atender as necessidades da Secretaria Municipal da Defesa Social e órgãos ligados da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE.

### 2. DA DESCRIÇÃO DA DEMANDA

2.1 Este estudo tem como objetivo analisar as alternativas disponíveis para a suprir a demanda de Bombeiro Civil, avaliando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, de forma a subsidiar a tomada de decisão quanto à melhor forma de contratação para atender às demandas da Secretaria da Defesa Social do Município de Nossa Senhora do Socorro.

2.2 A atuação dos Bombeiros Cíveis é essencial para garantir a segurança de pessoas e patrimônios, por meio de ações preventivas e de resposta a emergências, como combate a incêndios, evacuação de áreas de risco, primeiros socorros e orientações ao público.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de serviços de Bombeiro Civil justifica-se pela necessidade de garantir a segurança física de pessoas, instalações e patrimônios públicos sob responsabilidade da Secretaria da Defesa Social do Município de Nossa Senhora do Socorro.

3.2 Considerando a natureza crítica das atividades desempenhadas por este órgão, torna-se imprescindível a presença de profissionais qualificados, devidamente treinados e certificados, para atuar de forma preventiva e emergencial em situações de risco.

3.3 A prestação dos serviços incluirá:

- Prevenção e combate a incêndios;
- Atendimento de primeiros socorros;
- Evacuação de áreas de risco;
- Atuação em situações emergenciais;
- Orientação e fiscalização de rotinas preventivas de segurança.

### 4. DA PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL

4.1 Conforme previsto no ID nº 21838 do Plano de Contratações Anual (PCA), código nº 1476, a presente contratação está incluída no planejamento de aquisições do exercício de 2025.

4.2 O objeto em questão possui natureza de serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no edital, com base em especificações amplamente adotadas no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 A contratação será realizada, preferencialmente, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento por menor preço, conforme estabelecido nos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Durante a fase de planejamento da contratação, foram consideradas três alternativas para a prestação de serviços de **Bombeiro Civil** para atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social do Município de Nossa Senhora do Socorro – SE, conforme descritas a seguir:

### 5.1.1 Opção 1 – Terceirização de Mão de Obra Qualificada:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais Bombeiros Civis, com gestão integral de pessoal sob responsabilidade da contratada.

#### Vantagens:

- Profissionais qualificados e certificados;
- Redução da carga administrativa e trabalhista para o Município;
- Flexibilidade na composição da equipe conforme a demanda;
- Substituição rápida de pessoal em caso de afastamentos.

#### Desvantagens:

- Custo unitário superior devido à margem de lucro da empresa contratada;
- Menor controle direto sobre as rotinas e desempenho dos profissionais;
- Dependência da empresa para continuidade e qualidade dos serviços.

### 5.1.2 Opção 2 – Contratação por Demanda (Serviços Eventuais):

Contratação de serviços de Bombeiro Civil de forma pontual, conforme necessidade, para eventos, ações específicas ou períodos determinados ao longo do exercício.

#### Vantagens:

- Redução de custos fixos mensais;
- Contratação apenas quando necessário;
- Facilidade de ajuste rápido da equipe em situações específicas.

#### Desvantagens:

- Risco de indisponibilidade de profissionais qualificados em períodos críticos;
- Menor familiaridade dos profissionais com o ambiente e rotinas do órgão;
- Profissionais temporários tendem a ter menor engajamento institucional.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL

**5.1.3 Opção 3 – Contratação Direta Permanente (Efetivos ou Temporários por Seleção Pública):**

Formação de quadro próprio de Bombeiros Civis, por meio de concurso público ou processo seletivo simplificado.

**Vantagens:**

- Maior controle sobre a capacitação e o desempenho dos profissionais;
- Equipe fixa e integrada à rotina do órgão;
- Pronta resposta em situações de emergência.

**Desvantagens:**

- Elevada carga administrativa e responsabilidade de gestão de pessoal;
- Rigidez na ampliação ou redução do efetivo conforme a demanda;
- Custos trabalhistas fixos e permanentes, mesmo em períodos de baixa necessidade.

5.2 A solução proposta consiste na contratação terceirizada de serviços de Bombeiro Civil, conforme opção 1, com a finalidade de atender às necessidades operacionais do Município de Nossa Senhora do Socorro, especialmente em atividades que envolvam aglomeração de pessoas, risco potencial de acidentes, ou necessidade de ações preventivas e de atendimento emergencial.

**6. QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

6.1 Em conformidade com o estimado no DFD, o quantitativo está referenciado em tabela abaixo:

| Item | ID DO PCA | DESCRIÇÃO      | Und    | Qtd. | Valor Unit. | Valor Total    |
|------|-----------|----------------|--------|------|-------------|----------------|
| 01   | 21838     | Bombeiro Civil | Diária | 720  | R\$ 300,00  | R\$ 216.000,00 |

**7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1 O valor estimado para essa contratação é de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, considerando os valores previstos no PCA.

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO**

8.1 A opção 1, pela terceirização da mão de obra especializada foi considerada a mais vantajosa, conforme estudo de viabilidade técnica e econômica, por permitir:

8.1.1 A contratação de profissionais tecnicamente habilitados, com formação e registro conforme a legislação vigente (ex.: Lei nº 11.901/2009 e normas da ABNT);

8.1.2 A redução da carga administrativa e trabalhista sobre a gestão pública, uma vez que todas as obrigações legais são de responsabilidade da empresa contratada;

8.1.3 Maior flexibilidade operacional, permitindo ajustes na composição da equipe conforme a demanda de serviços;

8.1.4 Rapidez na substituição de pessoal em casos de afastamentos ou outras eventualidades, assegurando a continuidade dos serviços essenciais.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL

8.2 Adicionalmente, a terceirização elimina a necessidade de processos seletivos ou concursos públicos, que demandam prazos longos, estrutura organizacional e disponibilidade orçamentária constante para a manutenção de vínculo empregatício direto com o Município.

8.3 Portanto, a contratação dos serviços de Bombeiro Civil por meio de empresa especializada alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e continuidade do serviço público, sendo medida necessária e estratégica para o pleno funcionamento das atividades da Secretaria da Defesa Social.

8.4 A adoção dessa solução visa garantir maior eficiência, segurança e qualidade no atendimento às demandas públicas, ao mesmo tempo em que promove a responsável gestão dos recursos públicos, respeitando os princípios da economicidade, legalidade e interesse público.

## 9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação dos serviços de Bombeiro Civil visa garantir a segurança, prevenção e pronta resposta a situações de emergência em diversas áreas de atuação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, abrangendo não apenas eventos públicos e culturais, mas também as seguintes situações:

- **Fiscalização e monitoramento permanente** de espaços públicos e edificações administrativas, prevenindo riscos de incêndios e acidentes;

- **Apoio em operações de rotina e em serviços municipais** que envolvam riscos potenciais, como manutenção predial, serviços de limpeza e áreas de grande circulação de pessoas;

- **Atendimento emergencial imediato** em casos de incêndios, acidentes ou outras situações de risco, minimizando danos à vida, ao patrimônio e ao meio ambiente;

- **Orientação e treinamento de servidores e público**, promovendo campanhas educativas de prevenção e primeiros socorros;

- **Rondas itinerantes e vigilância preventiva** em locais públicos, parques, feiras e unidades de atendimento, assegurando a integridade das instalações e a segurança dos cidadãos;

- **Suporte a ações específicas de defesa civil** e emergências naturais, contribuindo para a mitigação de riscos em situações críticas.

9.2 Com essa contratação, espera-se assegurar a eficiência operacional, a redução de riscos e a proteção efetiva da população e do patrimônio público, consolidando um ambiente mais seguro e preparado para as demandas do município.

## 10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1 A execução dos serviços será feita por empresa especializada, regularmente registrada e com profissionais devidamente habilitados, conforme exigido pela legislação vigente, garantindo o cumprimento das normas de segurança, prevenção de incêndios, primeiros socorros e atendimento a emergências.

10.2 Os parâmetros de dimensionamento da equipe, jornadas de trabalho, quantidade de postos (fixos e itinerantes) e período de atuação serão definidos



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL

previamente pela Administração, com base nas características de cada demanda e serão encaminhados junto à Ordem de Serviço.

10.3 O local de prestação de serviço é o Município de Nossa Senhora do Socorro/SE e a sua especificação constará na Ordem de Serviço.

10.4 A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

**10.4.1 Registro e regularidade jurídica:**

- Estar legalmente constituída, com registro ativo na Junta Comercial e CNPJ compatível com a atividade de Bombeiro Civil;
- Apresentar alvará de funcionamento e certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas

**10.4.2 Autorização para funcionamento:**

- Ser autorizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, conforme a Lei nº 11.901/2009, que dispõe o Bombeiro Civil;

**10.4.3 Experiência e capacidade técnica:**

- Comprovar experiência anterior na execução de serviços de natureza similar, especialmente em eventos públicos ou de grande porte;
- Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**10.4.4 Equipe de vigilância:**

- Disponibilizar Bombeiros Civis com curso de formação específico para execução das atividades;
- Garantir que os profissionais estejam devidamente uniformizados, identificados e com EPIs adequados;
- Escalar equipe com quantidade suficiente para atender aos turnos e postos definidos, conforme cronograma do evento.

**10.4.5 Supervisão e comunicação:**

- Manter sistema de supervisão operacional durante todo o período de vigência do serviço;

**10.4.6 Responsabilidade trabalhista:**

- A contratada será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados aos profissionais alocados no serviço.

**11. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 A contratação do serviço de Bombeiro Civil está **diretamente interligada a outras contratações essenciais para a realização de eventos**, sendo estas interdependentes no que diz respeito à logística, segurança e funcionamento. Dentre as contratações correlatas, destacam-se:

- **Locação de estruturas físicas** (palcos, tendas, camarins e arquibancadas), que necessitam de vigilância constante para prevenção de furtos, danos ou invasões;
- **Serviços de sonorização, iluminação e imagem**, cujos equipamentos de alto valor agregado exigem proteção patrimonial durante a montagem, realização e desmontagem;
- **Fornecimento de banheiros químicos e tendas de apoio**, que demandam ordenamento e vigilância para preservação e controle de acesso;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL

- **Atuação da Guarda Municipal e Polícia Militar**, com quem a equipe de vigilância privada deve manter cooperação e alinhamento;
- **Limpeza pública e coleta de resíduos**, com cronograma sincronizado ao serviço de segurança para acesso aos espaços controlados.
- **Vigilância Desarmada**, para dar auxílio na segurança do evento.

11.2 A integração entre essas contratações é fundamental para o **pleno funcionamento e segurança de eventos**, sendo o Bombeiro Civil um elemento de suporte indispensável à proteção dos recursos públicos e das pessoas.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Para viabilizar a contratação dos serviços de Bombeiro Civil, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. Conduzir consulta a fim de garantir a compatibilidade dos valores praticados com o mercado regional e assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação.

2. Desenvolver documentos técnicos detalhados que definam o escopo dos serviços, parâmetros de dimensionamento das equipes, jornadas de trabalho, exigências de qualificação, critérios de seleção e formas de supervisão e fiscalização.

3. Programar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço, conforme previsto na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), observando o Plano de Contratações Anual (PCA).

4. Estabelecer cláusulas contratuais claras que assegurem a qualidade, continuidade e flexibilidade dos serviços, incluindo disposições para ajuste de equipe conforme a demanda, penalidades por descumprimento e mecanismos de controle e fiscalização.

5. Promover o alinhamento entre a prestação dos serviços de Bombeiro Civil e as demais contratações interdependentes, como segurança privada, limpeza, manutenção predial e apoio logístico, garantindo a coordenação eficiente e a mitigação de riscos.

6. Definir equipe técnica responsável pela supervisão da execução dos serviços, acompanhando o cumprimento dos prazos, a qualificação dos profissionais e a efetividade das ações preventivas e emergenciais.

7. Garantir que os profissionais contratados recebam treinamentos periódicos e estejam atualizados quanto às normas técnicas, procedimentos de emergência, primeiros socorros e uso correto dos equipamentos.

8. Manter a documentação do processo licitatório e da execução contratual acessível para auditorias e consultas públicas, reforçando os princípios da transparência e da legalidade.

9. A Secretaria requisitante indicará servidores capacitados para atuarem como gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução e cumprimento das obrigações contratuais.

12.2 A adoção dessas providências visa assegurar a contratação eficiente, responsável e alinhada com as necessidades reais do Município, promovendo a segurança e a proteção da população e do patrimônio público.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL

**13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

13.1 Através da análise do objeto do processo considera-se a necessidade para o não parcelamento do objeto, a fim de garantir condições adequadas da prestação do serviço e uma melhor gestão do contrato.

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1 Considerando o conceito de Impacto Ambiental como as alterações no meio ambiente decorrentes das atividades humanas — sejam elas negativas ou positivas, permanentes ou temporárias, e observadas dentro do espaço geográfico em questão —, após análise criteriosa desta Administração, concluiu-se que não há impactos ambientais significativos decorrentes da presente contratação.

**15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

15.1 A contratação de Bombeiro Civil revela-se tecnicamente adequada e economicamente viável para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Defesa Social de Nossa Senhora do Socorro, proporcionando flexibilidade operacional e alinhamento com os princípios da economicidade e eficiência.

Nossa Senhora do Socorro/ SE, 20 de maio 2025.

  
**Fábio Cleber Moura Carneiro**